

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.**

***INSTITUI O PLANO MUNICIPAL  
DE TURISMO DE SÃO JOSÉ DO  
HERVAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**JOVANI BOZETTI**, Prefeito Municipal de São José do Herval,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Turismo de São José do Herval, constante no anexo único, parte integrante desta Lei, como instrumento de planejamento, definindo ações, projetos e estratégias para o desenvolvimento do setor, visando à melhoria das condições de vida de sua população e obedece aos princípios constitucionais da livre iniciativa e do desenvolvimento econômico, social, político e cultural, justo e sustentável

**Art. 2º** O Plano Municipal de Turismo de São José do Herval será reavaliado a cada 03 (três) anos de forma participativa, devendo o resultado ser submetido à apreciação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO  
HERVAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2021.**

**JOVANI BOZETTI,**  
Prefeito Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 044/2021  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2021  
ASSUNTO: ENCAMINHA MENSAGEM E JUSTIFICATIVA  
SÃO JOSÉ DO HERVAL, 11 DE AGOSTO DE 2021

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente, oportunidade em que vimos Encaminhar Projeto de Lei nº. 044/2021, que institui o Plano Municipal de Turismo de São José do Herval, e dá outras providências.

O Plano Municipal de Turismo é um importante documento de planejamento e gestão que define os programas e ações do turismo local para os próximos 03 (três) anos. Tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento e fortalecimento da atividade turística no município de São José do Herval, considerando o desenvolvimento regional, buscando beneficiar a economia, a cultura e a sociedade como um todo.

Oficializar e tornar o Plano Municipal uma Lei Municipal é de suma importância para implementar as ações previstas no Plano, bem como servir de instrumento para organizar outros mecanismos legislativos, como orçamento e a política de turismo.

Sendo o que tinha para o momento e contando com a compreensão dos senhores Vereadores para deliberar e aprovar o Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

São José do Herval, em 11 de agosto de 2021.

Jovani Bozetti,  
Prefeito Municipal.

Ilmo. Sr.  
Célio Luis da Cunha  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de  
São José do Herval, RS